

Municipalidade, incluindo migração, instalação, suporte técnico e treinamento e os seguintes softwares: Módulo de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Módulo de Licitações e Compras; Módulo de Controle Interno; Módulo de Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Controle de Frotas, Módulo do Portal da Transparência, Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Alvará de Construção e Habite-se, Sistema de Controle de Custo, Controle de Isenção de IPTU; Módulo de Controle do Simples Nacional; Módulo de Administração da ação fiscal; Módulo de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, Módulo de Domicílio Eletrônico, Módulo de Obras e Posturas, Módulo de Notificação de ISS de obras, Módulo de Cadastro de Loteamento, Módulo de Protesto Eletrônico, Módulo de Carta de Serviços e Atendimento ao Cidadão 156, Módulo de Portal do Contribuinte, Suporte técnico especializado nas áreas contábil e financeira, para utilização no Executivo Municipal e PREVBEL e B.I. – Business Intelligence.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 - Fica inserida nas condições para execução dos serviços a obrigatoriedade de a CONTRATADA efetuar a migração, configuração e validação de todas as informações presentes no banco de dados atual, para um eventual novo sistema, no prazo máximo de 120(cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato, prazo este que poderá ser prorrogado por até igual período, mediante justificativa fundamentada tecnicamente.

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

CLEBER FUSTANA
Prefeire Municipal

Publicado por:  
Alex Bruno Chies  
Código Identificador:3D6B198A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 039/2020, de 06/02/2020, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

Data e horário: 22 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000.

Interessadas:

Nº ORDEM	NOMENCLATURA SOCIAL
01	CARLA ISABELA VENTURIN
02	LUIZ FELIPE BECKER LTDA

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2020.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:  
Alex Bruno Chies  
Código Identificador:3F5A3C0C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LUCIR COLPANI - ME.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 133/2020 - Processo dispensa nº 15/2020.

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados para execução de manutenção do sistema de hidrantes e incêndio do Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, incluindo o fornecimento do material e mão de obra.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.930,00 (doze mil novecentos e trinta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6841	11.302.15.451.1501.2001	215	3.3.90.30.25.00	Em Exercício

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Alex Bruno Chies  
Código Identificador:E5A05E2C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2020**

**OBJETO:** Aquisição de três condicionadores de ar de 18.000 BTUs, inverter, quente e frio, para instalação na Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF.

**CONTRATADA: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**

CNPJ Nº 11.319.557/0003-78

**VALOR TOTAL: R\$ 8.550,00** (oito mil quinhentos e cinquenta reais)

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2020.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Alex Bruno Chies  
Código Identificador:0519E2C2

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR LOTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**CONVOCAÇÃO**

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 039/2020, de 06/02/2020, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias:

Data e horário: 22 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Licitantes interessadas:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	CARLA ISABELA VENTURIN
02	LUIZ FELIPE BECKER LTDA.

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2020.

  
Níleide T. Perszel

Presidente da Comissão Provisória de Licitação

**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**

Francisco Beltrão, 07 de Fevereiro de 2020.

Identificação da Proponente – CARLA ISABELA VENTURIN LTDA.  
Endereço – RUA CASTRO ALVES, 191 – AGUA VERDE – CURITIBA – PR  
Cep – 80.240-270  
E-mail – carlaisabelamed@gmail.com  
Telefone – 41-9621-5667  
CNPJ – 36.215.104/0001-60

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 014/2019.

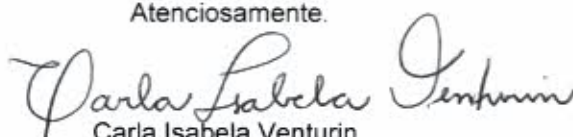
Prezados Senhores


Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médico generalista.

Especificação			
Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.			
Nome do médico	CRM	Valor mensal R\$	Valor total R\$ (6 meses)
CARLA ISABELA VENTURIN	43898	13.292,42	79.754,52

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

  
Carla Isabela Venturin  
CNPJ nº 36.215.104/0001-60



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****CARLA ISABELA VENTURIN LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**CARLA ISABELA VENTURIN**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, médica, data de nascimento 02/05/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 13.043.132-1, expedida por SSP/PR e CPF: n° 079.231.729-78, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA CASTRO ALVES, n° 191, APT 03 COND EXCELENCIA ED, BATEL, CEP: 80240-270;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **CARLA ISABELA VENTURIN LTDA**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CASTRO ALVES, n° 191, APT 03:COND EXCELENCIA ED, ÁGUA VERDE, Curitiba - PR, CEP: 80240270.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES MEDICAS E ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES MEDICAS E ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE N° 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CARLA ISABELA VENTURIN	5000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLA ISABELA VENTURIN** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**CARLA ISABELA VENTURIN LTDA**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 29 de janeiro de 2020

  
CARLA ISABELA VENTURIN  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLA ISABELA VENTURIN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07923172978	CARLA ISABELA VENTURIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 SOB N° 41209264504.  
PROTOCOLO: 200658883 DE 31/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000470929. NIRE: 41209264504.  
CARLA ISABELA VENTURIN LTDA

Leandro Marcos Raysel Biscaia  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2020  
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.215.104/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/01/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CARLA ISABELA VENTURIN LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CASTRO ALVES</b>	NÚMERO <b>191</b>	COMPLEMENTO <b>APT 03 COND EXCELENCIA ED</b>
CEP <b>80.240-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUA VERDE</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTRATO@MEDB.COM.BR</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTRATO@MEDB.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(44) 3031-1015</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/01/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2020 às 17:00:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARLA ISABELA VENTURIN LTDA** ✓  
CNPJ: **36.215.104/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:42 do dia 07/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2020.

Código de controle da certidão: **BB55.39D2.CA57.69DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000111

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021448291-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.215.104/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/06/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL**

NOME INFORMADO

**CARLA ISABELA VENTURIN LTDA**

CNPJ SOLICITADO

**36.215.104/0001-60**

SITUAÇÃO

CADASTRAL

**12828906**

Nº DA SOLICITAÇÃO

**8171034**

FINALIDADE

**Concorrência / Licitação**

SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

**EM ANÁLISE, CONSULTE O ANDAMENTO DE SUA SOLICITAÇÃO PELA INTERNET, NESTE MESMO PORTAL, PELO NÚMERO DA SOLICITAÇÃO**

OBSERVAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet  
em 10/02/2020 - 04:24:23  
Versão P.2.0.2.12.1644 (20/12/2019)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade** ✓  
**do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.215.104/0001-60 ✓**Razão Social:** CARLA ISABELA VENTURIN LTDA**Endereço:** R CASTRO ALVES 191 APT 03 COND EXCELEN / AGUA VERDE /  
CURITIBA / PR / 80240-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/02/2020 a 07/03/2020 ✓**Certificação Número:** 2020020717395522500802

Informação obtida em 10/02/2020 16:16:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 36.215.104/0001-60 ✓

Certidão nº: 3720331/2020

Expedição: 07/02/2020, às 14:51:08

Validade: 04/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **36.215.104/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000115

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA ✓

## ALVARÁ Nº 1.480.797 ✓

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-010582/2020, a:

**CARLA ISABELA VENTURIN LTDA ✓****R. CASTRO ALVES - Nº: 000191 APARTAMENTO 03**

IND. FISCAL: 23.056.030.011-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 01 863.840-0

CNPJ/CPF: 36.215.104/0001-60

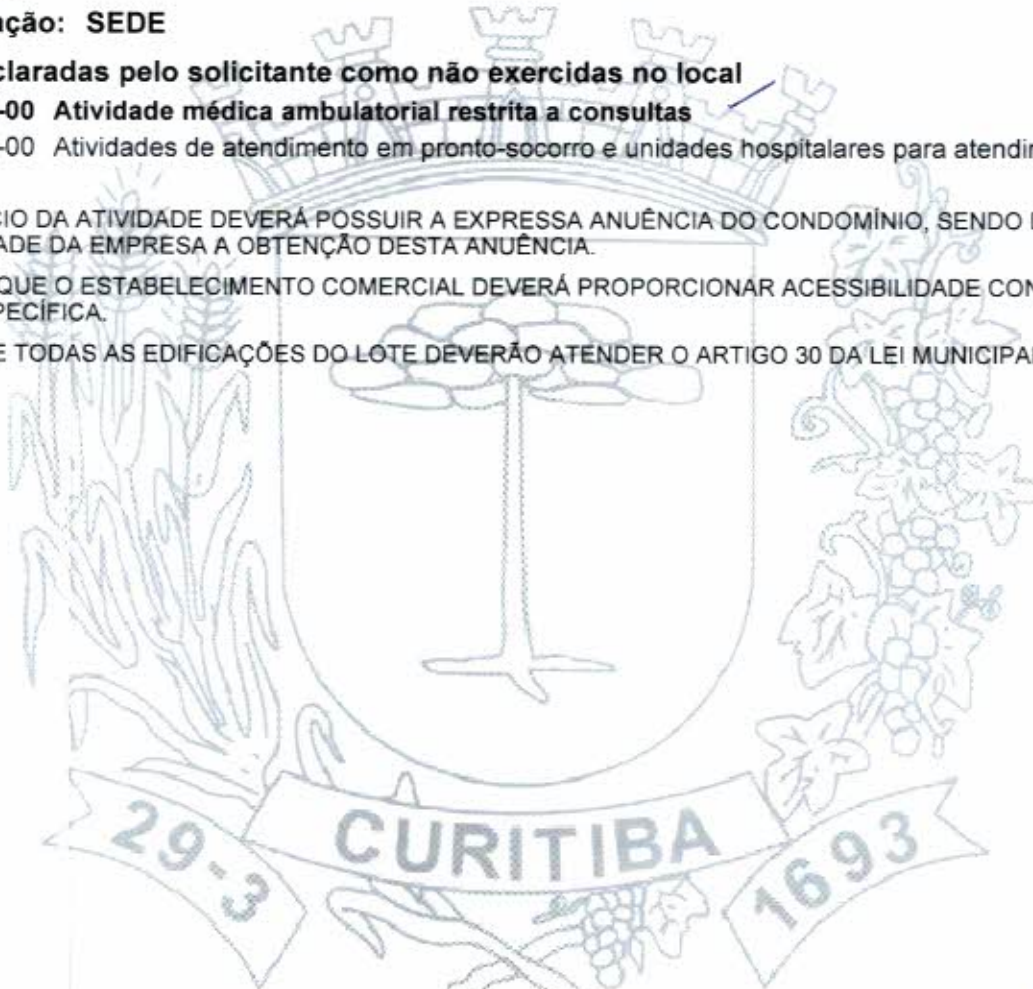
**Taxação: SERV****Forma de Atuação: SEDE****Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local**

- ➔ Q.86.3.0-5/03-00 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas ✓
- ➔ Q.86.1.0-1/02-00 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DEVERÁ POSSUIR A EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DESTA ANUÊNCIA.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.



VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 31 DE JANEIRO DE 2020

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



5CB.F953.4CDF.47AA-1.A2C2.C6F8.5325.EE94-0

## DECLARAÇÃO

CARLA ISABELA VENTURIN LTDA.  
RUA CASTRO ALVES, 191 – ÁGUA VERDE – CURITIBA - PR  
CEP: 80240-270  
CNPJ: 36.215.104/0001-60  
Fone: 41-99621-5667

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 14/2019.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de chamamento público nº 14/2019, instaurado no município de Francisco Beltrão – PR, que o médico abaixo discriminado trabalha para a empresa Carla Isabela Venturin Ltda., portadora do CNPJ nº 36.215.104/0001-60, com sede e foro na Rua Castro Alves, 191 – Água Verde – Curitiba – PR.

Carla Isabela Venturin	CRM/PR nº 43.898
------------------------	------------------

Francisco Beltrão, 07 de Fevereiro de 2020.

  
CARLA ISABELA VENTURIN LTDA.  
CNPJ nº 36.215.104/0001-60




**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Francisco Beltrão - CNPJ 78.680.337/0006-99  
Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova - Fone: (46) 3520-4848  
CEP 85650-010 - Francisco Beltrão - Paraná

000117



## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que CARLA ISABELA VENTURIN, do sexo feminino, de nacionalidade brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.043.132-1, nascido(a) em 02/05/1994, São Pedro de Alcântara - SC, concluiu em 21/12/2019 nesta Universidade, o curso de Medicina - Bacharelado, reconhecimento pelo(a) Decreto nº 11801 de 23/11/2018, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 23/11/2018, tendo colado grau em 24/01/2020 e obtido o grau de Médica.

Informamos, outrossim, que o processo de registro do Diploma percorre os trâmites legais junto ao órgão competente.

Campus de Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2020.

*beira Flach*  
 **Lotva Marl Flach**  
Secretária Acadêmica  
Campus de Francisco Beltrão  
Port. N.º 1070/2012-GRE



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ****Certidão Negativa de Débitos**

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **CARLA ISABELA VENTURIN**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 43898, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2021**.

**Finalidade:** Simples verificação.

**Esta Certidão tem validade até o dia 31/03/2021.**

Chave de validação **04858afb00c88e31922f0a3fba70bce004430744**

Emitida eletronicamente via internet em **07/02/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição ✓

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **CARLA ISABELA VENTURIN**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o n.º. 43898 desde **31/01/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado. ✓

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 07/05/2020.** ✓

Chave de validação [edaaf1c1faaa5f41a8cd1ea7d5c0b80e6226d081](#)

Emitida eletronicamente via internet em **07/02/2020**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

Dois sinais de assinatura manuscritos em azul, um maior e mais elaborado, e um menor e mais simples.

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE ✓

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 14/2019. ✓

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 14/2019, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que não possuo menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utilizo o trabalho de menores de dezesseis anos.

Declaro ainda que, não sou servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Francisco Beltrão, em 07 de Fevereiro de 2020.

  
Carla Isabela Venturin

CNPJ 36.215.104/0001-60





ANEXO II

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA

Cascavel, 12 de fevereiro de 2020

Empresa **LUIZ FELIPE BECKER LTDA**, estabelecida em Cascavel – Rua Helio Richard 1691, de e-mail [contrato@medcontabil.com.br](mailto:contrato@medcontabil.com.br) e telefone (44) 3031-1015. **CNPJ: 36.160.479/0001-70**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 014/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médico generalista.

Especificação			
Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.			
Nome do médico	CRM	Valor mensal R\$	Valor total R\$ (6 meses)
Luiz Felipe Becker	43.738	13.292,42	79.754,52

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Luiz Felipe Becker  
RG: 10.096.268-3  
CPF: 082.309.729-31

Assinatura

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****LUIZ FELIPE BECKER LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**LUIZ FELIPE BECKER**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MEDICO, data de nascimento 24/03/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 100962683, expedida por SSP/PR e CPF: nº 082.309.729-31, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA HELIO RICHARDI, nº 1691, CANCELLI, CEP: 85811-220;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **LUIZ FELIPE BECKER LTDA**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Hélio Richardi, nº 1691, Cancelli, Cascavel - PR, CEP: 85811220.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES MEDICAS E ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES MEDICAS E ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LUIZ FELIPE BECKER	5000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ FELIPE BECKER** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

### LUIZ FELIPE BECKER LTDA

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel - PR, 27 de janeiro de 2020

  
 LUIZ FELIPE BECKER  
 Sócio/Administrador





# GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL

## REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL-PR,

**LUIZ FELIPE BECKER LTDA**

estabelecido (a) Rua Rua Hélio Richardi, nº 1691, Cancelli, CEP:85811220 em Cascavel - PR.

Telefone: (44) 3031-1015.

Com a atividade de: **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.**

Vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, **REQUERER,**

- Licença Inicial
- Alteração do endereço da Licença
- Alteração da razão social da Licença
- Comunicação da alteração de quadro societário e/ou cotas ( sem mudança da razão social ou outros)
- Baixa de Alvará
- Renovação da Licença
- Alteração da atividade da Licença
- Comunicação de Alteração do contador
- Outros.....

Declaro que estou ciente dos termos constantes no Decreto nº 13.074/2016.



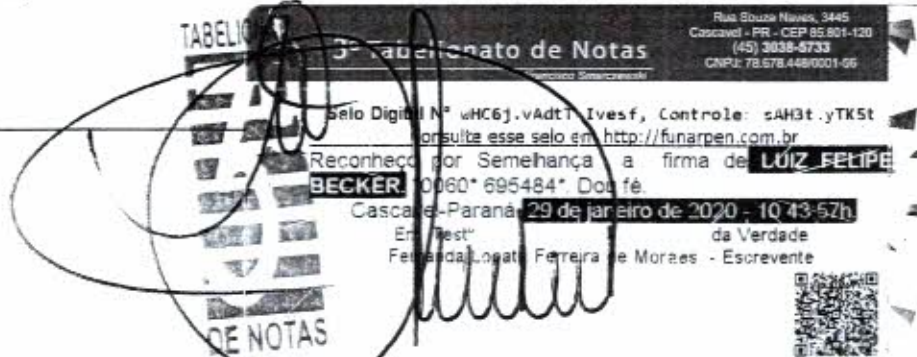
Nestes Termos  
3 TABELIONATO DE NOTAS

*Luiz Felipe Becker*

**LUIZ FELIPE BECKER**  
Assinatura

Dados do contador:

Nome: WILLIAM ANDREAZI COLOMBARI      CRC: 06395800      Telefone: (44) 3031-1015  
Endereço: Av. Pedro Taques, 294 9 andar sala 904, Centro empresarial Atrium CEP 87.030-008  
Assinatura:




## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providere atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.160.479/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2020
NOME EMPRESARIAL LUIZ FELIPE BECKER LTDA ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HELIO RICHARDI	NÚMERO 1891	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.811-220	BAIRRO/DISTRITO CANCELLI	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATO@MEDCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (44) 3031-1015	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ FELIPE BECKER LTDA  
CNPJ: 36.160.479/0001-70

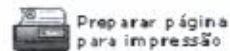
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:02:38 do dia 11/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/08/2020.  
Código de controle da certidão: 2B10.F030.8F1A.7B61  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000127

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021456575-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.160.479/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/06/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000128

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA  
Nº 13498/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Nome:	473840332 - LUIZ FELIPE BECKER LTDA		
CNPJ/CPF:	36.160.479/0001-70		
Endereço:	RUA HELIO RICHARDI, 1691		
Complemento:			
Bairro:	CANCELLI	CEP:	85.811-220
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[ REQUERENTE ]

Código:	473840332
Nome/Razão:	LUIZ FELIPE BECKER LTDA
CNPJ/CPF:	36.160.479/0001-70

[ FINALIDADE ]

Jurídico
----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública - CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços - ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 11 de fevereiro de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-BDNTLH-319160858

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.160.479/0001-70

**Razão Social:** LUIZ FELIPE BECKER LTDA

**Endereço:** R HELIO RICHARDI 1691 / CANCELLI / CASCAVEL / PR / 85811-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/02/2020 a 12/03/2020

**Certificação Número:** 2020021216362025060785

Informação obtida em 13/02/2020 13:52:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.160.479/0001-70 ✓

Certidão nº: 4279749/2020

Expedição: 11/02/2020, às 16:58:47

Validade: 08/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **36.160.479/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

000131

**CADASTRO Nº 630017062**

RAZÃO SOCIAL: LUIZ FELIPE BECKER LTDA			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 36.160.479/0001-70	PROTOCOLO: 7057/2020	FONE: (44) 3031-1015	
ENDEREÇO: RUA HELIO RICHARDI, 1691 - CANCELLI			
QUADRA: 0005	LOTE: 0013	LOTEAMENTO: GUAIRA VILA	IMOBILIÁRIO: 152152000
<b>ATIVIDADE PERMITIDAS</b> ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.			
<b>OBSERVAÇÕES:</b> LOCAL DEFERIDO APENAS PARA PONTO DE REFERÊNCIA. FICA PROIBIDO O COMÉRCIO, SERVIÇOS, DEPÓSITO, CARGA E DESCARGA, BEM COMO ANÚNCIOS E PROPAGANDAS NO LOCAL. NO CASO DE O CONTRIBUINTE REALIZAR COMÉRCIO OU SERVIÇO DE FORMA AMBULANTE, DEVE OBTER AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA. IMÓVEIS SITUADOS EM ZONA DE FRAGILIDADE AMBIENTAL URBANA-SUBZONA DE PROTEÇÃO-ZFAU-SP, CONFORME NOVO CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO, LEI Nº 12.651/2012 E PROIBIDO CONSTRUIR, PLANTAR OU EXPLORAR ATIVIDADE ECONÔMICA.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/01/2020		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000000951	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR. NÃO HA CONTADOR RESPONSÁVEL	CRC: 0
---------------------------------------	--------

Nº de Empregados:	P. de Serviço: 12,00	Comércio: 0,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Indústria: 0,00		

Data Emissão: 31/01/2020

**IMPORTANTE:**

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): MICHEL ABILIO BARBOSA	FISCAL (Matr): 10930 - Paulo Jair Zander
---	--

Assinado digitalmente por:  
**CLEDIMARA NUNES: 01650387997**  
 Matr. Matrão: 016 503.879 97  
 Data Emissão: 03/02/2020 15:46:46

**O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.**

ESTE DOCUMENTO FICOU ASSINADO EM 03/02/2020 ÀS 15:46:46

Declaramos para os devidos fins que o Sr. Luiz Felipe Becker, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 082.309.729-31, no RG nº 10.096.268-3 e portador do número de registro de classe CRM/PR 43.738, é funcionário desta empresa, **LUIZ FELIPE BECKER LTDA**, inscrita sob o CNPJ **36.160.479/0001-70** e irá atuar conforme acordado integralmente nas atribuições requeridas pelo contratante no cargo de médico.

Cascavel, 12 de fevereiro de 2020.

Assinatura

*Luiz Felipe Becker*



*Br*

*Luiz Felipe Becker*



**unioeste**

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Campus de Francisco Beltrão

Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova - CxP. 371 - CEP 85605-010

Fone: (46) 3520-4848 - Fax (46) 3520-4849 - Francisco Beltrão - PR



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que LUIZ FELIPE BECKER, do sexo masculino, de nacionalidade brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.096.268-3, nascido(a) em 24/03/1996, Maringá - PR, concluiu em 21/12/2019 nesta Universidade, o curso de Medicina - Bacharelado, reconhecimento pelo(a) Decreto nº 11801 de 23/11/2018, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 23/11/2018, tendo colado grau em 15/01/2020 e obtido o grau de Médico.

Informamos, outrossim, que o processo de registro do Diploma percorre os trâmites legais junto ao órgão competente.

Campus de Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2020.

  
**Adilson Carlos da Rocha**  
Diretor Geral - Unioeste  
Campus de Francisco Beltrão  
Portaria nº 0003/2020-GRF





A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Selo de autenticidade utilizado neste data.

**CRM-PR**  
Conselho Regional de Medicina do Paraná

**CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO**

Inscrição: 0043738 em 17/01/2020  
Nome: LUIZ FELIPE BECKER

Filiação:  
ROBIN AURO BECKER e SILVANA APARECIDA PORTES BECKER

Nacionalidade: BRASIL  
Naturalidade: Maringá-PR  
Nascimento: 24/03/1998

Diplomado pela: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO  
Formado em: 15/01/2020

Identidade: 100982683  
CPF: 082.309.729-31  
Órgão Expedidor: SESP-PR

Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



FRY46456

FRY46456





ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 014/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 014/2019, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, em 12 de fevereiro de 2020.

Luiz Felipe Becker  
RG: 10.096.268-3  
CPF: 082.309.729-31

Assinatura

ANEXO IV



ANEXO I

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n.º 014/2019

A empresa **LUIZ FELIPE BECKER LTDA.** inscrita no CNPJ nº **36.160.479/0001-70** através do presente, credencia o Senhor Luiz Felipe Becker, portador(a) da cédula de identidade nº10.096.268-3 e do CPF nº 082.903.729-31, a participar da licitação instaurada pelo Município de Francisco Beltrão, Chamamento Público n.º 014/2019, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cascavel, em 12 de fevereiro de 2020.


Luiz Felipe Becker  
RG: 10.096.268-3  
CPF: 082.309.729-31

Assinatura

**FOLHA DE ATA Nº 046/2020**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA** para recebimento e abertura de envelopes de interessados ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2019** – Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

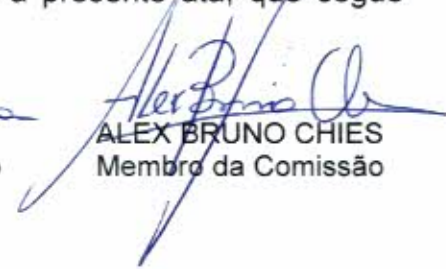
Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas (9h), na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Provisória de Licitações nomeada através da Portaria nº 039/2020, de seis de fevereiro de dois mil e vinte, com os integrantes NILEIDE T. PERSZEL como presidente, e membros: PRISCILA DE LUCA e ALEX BRUNO CHIES para recebimento de envelopes de documentos para credenciamento do chamamento em questão. Atendendo à convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1953 do dia 20/02/2020, esta Comissão recebeu os envelopes das proponentes: 01 – CARLA ISABELA VENTURIN LTDA, CNPJ nº 36.215.104/0001-60 e 02 – LUIZ FELIPE BECKER LTDA, CNPJ nº 36.160.479/0001-70, não representadas na sessão. Abertos os envelopes, a Comissão realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do número do CNPJ/CPF dos participantes, que resultou em nenhum impedimento encontrado. A seguir os integrantes da comissão analisaram a documentação contida do envelope confrontando com o exigido no item 8 do edital, e constataram que as proponentes 01 – CARLA ISABELA VENTURIN LTDA e LUIZ FELIPE BECKER LTDA cumpriram com às exigências do edital e foram declaradas HABILITADAS e apta ao credenciamento para os serviços especificados no item 3.1 objeto do edital. Os documentos apresentados foram rubricados pelos membros da comissão e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.



NILEIDE T. PERSZEL  
Presidente da Comissão



PRISCILA DE LUCA  
Membro da Comissão



ALEX BRUNO CHIES  
Membro da Comissão



000138

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 039/2020, de 06 de fevereiro de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:


**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2019.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas unidades de estratégia de saúde da família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses.

**EMPRESAS CREDENCIADAS:**

- 01 – CARLA ISABELA VENTURIN LTDA - CNPJ nº 36.215.104/0001-60; e
- 02 – LUIZ FELIPE BECKER LTDA. – CNPJ nº 36.160.479/0001-70

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2020.

 Nieleide T. Perszel – Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ CARLOS KNIPHOFF**

Presidente

**Publicado por:**  
Claiton Charles Comin  
**Código Identificador:**76DD76C8

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA Nº 003/2020**  
**PROCESSO Nº. 014/2020**

**OBJETO:** Aquisição de uma impressora multifuncional colorida jato de tinta para uso da Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **BELINKI E SOUZA LTDA**

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Impressora Multifuncional jato de tinta color - Funções: Impressão, copia, digitalização - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta - Velocidade máx. Impressão: 30ppm (ppm) até 35ppm - Velocidade máx. Impressão cor: 4ppm até 30ppm - Resolução de impressão: 4800x1200 dpi - Impressão duplex (frente e verso) automática - Garantia: 1 ano	1	2.264,00	2.264,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.264,00</b>

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 003/2020, Processo nº. 014/2020 é de R\$ 2.264,00 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais)

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2020

**IANI MARA DA SILVEIRA**

Presidente da Comissão Licitante

**JOSE CARLOS KNIPHOFF**

Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**  
Iani Mara da Silveira  
**Código Identificador:**40B42AD2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2020**

**OBJETO:** Contratação de serviços para desmontagem, transporte e montagem de 22 (vinte e duas) casas de madeira, do Bairro Júpiter para o conjunto habitacional Terra Nossa, pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social.

**CONTRATADA: NELCY GOBATTO**

CNPJ Nº 35.976.941/0001-40

**VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**  
**CONTRATADA: ANSELMO SOARES**

CNPJ Nº 36.189.295/0001-33

**VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2020.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Alex Bruno Chies  
**Código Identificador:**E1EB2038

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de ligação de entrada de energia na Escola Municipal Ana Bocchi Macagnan, localizada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, no Bairro Industrial, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

**CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**

CNPJ Nº 81.414.807/0001-72

**VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2020.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Alex Bruno Chies  
**Código Identificador:**875EFD31

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 039/2020, de 06 de fevereiro de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2019.**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas unidades de estratégia de saúde da família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses.

**EMPRESAS CREDENCIADAS:**

- 01 - CARLA ISABELA VENTURIN LTDA - CNPJ nº 36.215.104/0001-60; e
- 02 - LUIZ FELIPE BECKER LTDA. - CNPJ nº 36.160.479/0001-70

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2020.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão Provisória de Licitação

**Publicado por:**  
Alex Bruno Chies  
**Código Identificador:**56816A94

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal